Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Outubro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0697

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 577 de 08 de outubro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Elcébio Guimarães Souza, Lotado na Secretaria de ação e Assistência Social, o valor e R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Itumbiara - GO nos dias 13 e 14 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 6.2 e 6.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 08 de outubro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:5AA33379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 578 de 08 de outubro de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar a Senhora Maria Olinda Barbosa Guimarães, ASSISTENTE SOCIAL, lotada na secretaria de Promoção e assistência Social, o valor e R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Itumbiara - GO, nos dias 13 e 14 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 6.2 e 6.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 08 de outubro de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:731EA65F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Buriti Alegre, por intermédio do pregoeiro oficial, **TORNA PUBLICO** a homologação do Pregão Presencial nº 031/2014, Autos nº 3740/2014, conforme descritos abaixo:

ITEM	EMPRESA
1-gas	Nome: NEIDIANE MARTINS DA SILVA-ME CNPJ: 07.699.076/0001-04 Valor: 26.680,00

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site da prefeitura: www.buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 07 de outubro de 2014

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:B23C56EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014

Objeto: Proceder com acréscimo contratual no patamar de 8,85% a ser distribuído no Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação: Gestão de Política da Educação e Transporte Escolar, bem como a correção de erro material, haja vista que no Gabinete do Prefeito, conforme consta do Edital foi licitado Diesel e no contrato está Gasolina.
Fundamentação Legal: Art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo Aditivo 1428/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
Contratada: MOREIRA & NAVARRO LTDA.
CNPJ/MF nº 04.231.857/0001-73.
Valor do Contrato: R$ 677.882,00 (seiscentos e setenta e sete mil, oitoentos e oitenta e dois reais).
Valor do Termo Aditivo: R$ 60.040,00 (sessenta mil e quarenta reais).
Data da Assinatura: 08/10/2014.
Dotações:
04.122.0419.2001.0036.3.3.90.30
04.122.0419.2008.0060.3.3.90.30
12.365.1219.2033.0186.3.3.90.30
12.306.1219.2028.0158.3.3.90.30

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:5D23B0B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 72/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE Nº 72/2014
Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de maquinário pesado

Contratado	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Afapeças Comércio de Peças para Tratores Ltda.-ME.	1.438/2014	R$ 67.418,50
Dipeça Peças para Tratores Ltda.	1.439/2014	R$ 881,00

Vigência do contrato: Até 30 de dezembro de 2014.
Data da assinatura do contrato: 09 de outubro de 2014.

Morrinhos, 09 de outubro de 2014.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:04870B38

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2014 = AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 77/2014. Empresas vencedoras: Wemerson Ribeiro de Souza e Cia Ltda. e Papelaria Tributaria Ltda.

Morrinhos, 09 de outubro de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:9B96C77A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2014 = AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2014
Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e informática.

Contratada	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Brasil Informática e Produtos Ltda – EPP.	1.440/2014	R$ 2.270,00
KM Indústria e Comércio de Móveis – Eireli ME.	1.441/2014	R$ 4.420,00
R E Produtos e Serviços Ltda EPP.	1.442/2014	R$ 1.630,00
Wemerson Ribeiro de Souza e Cia Ltda. – ME.	1.443/2014	R$ 420,00
Globo.Tek Informática e Tecnologia Ltda. – ME.	1.444/2014	R$ 5.207,00

Vigência dos contratos: de 09 de outubro de 2014 a 09 de fevereiro de 2015. Data da assinatura dos contratos: 09 de outubro de 2014.

Morrinhos, 09 de outubro de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:35E0B468

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.436/2014

Contrato de Prestação de Serviço que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, devidamente representado por sua Secretária Municipal de Educação, e, de outro lado, como contratado Divino Eterno Machado, na forma e condições seguintes:

I - <u>DAS PARTES</u>:
É contratante o **Município de Morrinhos**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação Sra. Fabiana Aparecida Nunes Toledo, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
É Contratado **DIVINO ETERNO MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.108.667/0001-78, situada na Rua Genova, nº 201, Jardim Romano, Morrinhos-GO, representado pelo seu titular Sr. Divino Eterno Machado, brasileiro, portador da C.I. nº 1518485, 2ª via, SSP-GO, inscrito no CPF nº 233.132.001-25, residente e domiciliado na Rua Genova, nº 201, Setor Jardim Romano, Morrinhos-GO.

II – <u>DO OBJETO</u>:
É objeto do presente contrato a prestação dos serviços de reparos no telhado, paredes, e serviços de pintura do prédio da creche localizada no setor sol nascente, nesta cidade, bem como reparos nos rodapés de cerâmica, mural, e pintura dos postes e alambrados da mencionada creche, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

III – <u>DO PREÇO E DO PAGAMENTO</u>:

Pela execução total dos serviços previstos no presente instrumento, o contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem pagos após a total realização dos serviços.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for da sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV – DO PRAZO:
O presente instrumento vigorará pelo período de vinte e cinco dias a partir de sua assinatura.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquele. Ao contratante caberá a fiscalização e orientações para a realização dos serviços.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata o presente ajuste correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: função 12, sub-função 365, programa 0032, atividade 1635, elemento de despesa 4.4.90.51.00.101, do orçamento vigente.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento das obrigações previstas no contrato;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação do contratado com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão prevista no art. 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o contratante.

IX - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:
O presente instrumento se acha vinculado, para todos os efeitos legais, aos termos do Ato de Dispensa de Licitação nº 695, de 08 de outubro de 2014, referente ao Processo nº 2014021632.

X – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pelas normas de direito público, bem como pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e subsidiariamente pelas normas de direito privado.

XI – DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura. Após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pelo contratado.

Morrinhos-GO, 08 de outubro de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretário Municipal de Educação

DIVINO ETERNO MACHADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:CE40B2AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 695, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

A GERENTE DE COORDENÇÃO PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2014021632, e,
Considerando que o valor global da contratação em análise, não ultrapassa o limite máximo estabelecido para contratação direta sem licitação, fixado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme dispõe os artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando que a Lei de Licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), em seu art. 24, II, prevê a possibilidade de se dispensar a realização de licitação em casos tais;

DECLARA

DISPENSÁVEL a licitação para a contratação de DIVINO ETERNO MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.108.667/0001-78, situada na Rua Genova, nº 201, Jardim Romano, Morrinhos-GO, representado pelo seu titular Sr. Divino Eterno Machado, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 1518485, 2ª via, SSP-GO, inscrito no CPF nº 233.132.001-25, residente e domiciliado na Rua Genova, nº 201, Setor Jardim Romano, Morrinhos-GO, para a prestação de serviços de reparos no telhado, paredes, e serviços de pintura do prédio da creche localizada no setor sol nascente, bem como reparos nos rodapés de cerâmica, mural, bem como pintura dos postes e alambrados da mencionada creche, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor global de seis mil reais.

Morrinhos, 08 de outubro de 2014.

EDITE CARDOSO FERREIRA DE MELO
Gerente de Coordenação Pedagógica

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 08.10.14.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:F3EAE96A

SECRETARIA DE SAUDE
DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.353, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

I – PARTES:

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na

Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, **ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG 1719704/2ª via, inscrito no CPF/MF 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

DISTRATANTE: TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 08.257.493/0001-51, com sede na Rua Mossoró, s/n, Qd. 48, Lt. 12, Setor Jardim da Luz, em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado por seu procurador, **RICARDO GUIO SEGUNDO**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador do RG 4.297.037 SPTC/GO e do CPF/MF 040.318.051-10, residente e domiciliado na Rua T-62, nº 15, Qd. S 28, Lt. 1-28, Apartamento 701, Condomínio Edifício San Marco, Setor Bela Vista, em Goiânia/GO.

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
É objeto do presente instrumento o distrato do Contrato de fornecimento 1.353, de 19 de agosto de 2014, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam, nos termos das alíneas abaixo:

a) Através do aludido Contrato, o Município de Morrinhos adjudicou a empresa TOPMED Produtos Hospitalares Ltda três itens do Pregão Presencial 62, de 10 de julho de 2014.

b) Embora não vencido o contrato acima citado, e diante do desinteresse de ambas as partes em prosseguir com o pactuado, dão ambos a sua aquiescência para no mais comum e perfeito acordo distratar o presente contrato, sem ônus para as partes.

c) As partes, nesta data, dão mútua e plena quitação quanto ao acordado.

d) E, por estarem assim justos e parcialmente distratados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

Morrinhos, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Fundo Municipal de Saúde

RICARDO GUIO SEGUNDO
Topmed Produtos Hospitalares LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:186884FD

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 1.437/2014

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representado por seu Gestor, Sr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como contratado, o Sr. Hilton José Alves, na forma e condições seguintes:

I – <u>DAS PARTES</u>:
É Contratante o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

É contratado o ***Sr. HILTER JOSÉ ALVES***, brasileiro, maior, capaz, autônomo, portador da CI nº M-1.771.550-SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 219.680.471-15, residente e domiciliado na Rua GA-3, Qd. F, Lt. 7, s/n, Vila Genoveva Alves, em Morrinhos-GO.

II – <u>DO OBJETO</u>:
É objeto do presente contrato, a prestação dos serviços, pelo contratado, de apreensão de animais de grande porte soltos em vias públicas municipais, que estão colocando em risco a saúde pública pelo risco de transmissão de doenças, bem como ameaçando a segurança do trânsito naquelas vias, sempre que requisitado pela administração pública municipal durante a vigência do presente Contrato.

III – <u>DO PREÇO E DO PAGAMENTO</u>:
O preço avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$ 3.000,00 (três mil reais), que serão pagos em 3 (três) parcelas iguais, sucessivas e mensais, a cada mês de serviço efetivamente prestado, durante a vigência do contrato.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato é celebrado na condição de irreajustável.

IV – <u>DO PRAZO</u>:
O presente contrato vigorará pelo prazo de 08 de outubro de 2014 a 08 de janeiro de 2015.

V – <u>DO REGIME DE EXECUÇÃO</u>:
O contratado se obriga a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas específicas e empregando mão-de-obra de primeiríssima qualidade.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo este responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, o contratado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VI – <u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 10, subfunção 304, programa 0091, atividade 2388, elemento de despesa 3.3.90.36.99, fonte de recurso 102.

VII – <u>DAS PENALIDADES</u>:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – <u>DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO</u>:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação do contratado com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pelo contratado.

Morrinhos, 08 de outubro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

HILTER JOSÉ ALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:

2ª _____
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:E1E82D12

SECRETARIA DE SAUDE
DISTRATO CONTRATUAL DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Distrato Contratual que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos representado pelo Secretário Municipal de Saúde, e, de outro lado, como contratada a Técnica em Enfermagem Srª. Larissa Paula Silva, na forma e condições seguintes.

I – PARTES:
DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua 214, s/nº, Setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor André Luiz Dias Mattos, brasileiro, divorciado, gestor público, portador da C.I. nº 1719704, 2ª via, DGPC/GO e do CPF (MF) nº 389.726.971-68, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 737, centro.

DISTRATANTE: LARISSA PAULA SILVA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no COREN-GO, sob o nº 048.020.861-13, portadora da C.I. nº 5832880, SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 048.020.861-13, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Paraná, nº 201, Casa 1, centro.

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
É objeto do presente instrumento o distrato do Contrato de Credenciamento nº 1.230/2014, firmado entre as partes no dia 26 de maio de 2014, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam, nos termos das alíneas abaixo:

a) Através do aludido Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos contratou a Sra. Larissa Paula Silva para prestar serviços na área de enfermagem técnica, em caráter autônomo, no Hospital Municipal de Morrinhos, abrangendo todas as ações e serviços dessa área, com carga horária semanal de quarenta horas, para atender a população do Município, nos termos do edital de chamamento nº 06/2013.

b) Embora não vencido o contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, pelo presente instrumento e no mais comum e perfeito acordo dão o mesmo por distratado.

c) As partes, nesta data, dão mútua e plena quitação quanto ao acordado para nada mais exigirem uma da outra quanto ao Contrato de Credenciamento em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

d) Os efeitos deste distrato retroagem a data de 01 de outubro de 2014.

e) E, por estarem assim justos e distratados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

Morrinhos - GO, 06 de outubro de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LARISSA PAULA SILVA
Distratante

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:E6F408BA

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 696/2014

Considerando que a Secretaria de Saúde, através da Diretoria de Ações Básicas, necessita contratar o serviço de apreensão de animais de grande porte soltos em vias públicas municipais, que estão colocando em risco a saúde pública pelo risco de transmissão de doenças, bem como ameaçando a segurança do trânsito naquelas vias;

Considerando, também, que, o valor global da contratação pretendida é de R$ 3.000,00 (três mil reais);

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser ***dispensada*** a licitação para o Município de Morrinhos contratar os serviços acima mencionados com o Sr. **HILTER JOSÉ ALVES**, brasileiro, maior, capaz, autônomo, portador da CI nº M-1.771.550-SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 219.680.471-15, residente e domiciliado na Rua GA-3, Qd. F, Lt. 7, s/n, Vila Genoveva Alves, em Morrinhos-GO.

Morrinhos, 08 de outubro de 2014.

JOSÉ RICARDO DE MENDONÇA
Diretor de Ações Básicas

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 08/10/2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:DE594A18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.°015/2014 PROCESSO Nº 002410/2014

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, através da Presidente da Comissão Permanente de licitação designada pelo Decreto n° 865/2013, torna público o resultado do Profissional Credenciado no Credenciamento **n° 015/2014**, conforme classificação da tabela abaixo:

Classif.	Data	Laboratório	CNPJ
1º	29/08/2014	LABORATÓRIO LUMINA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	04.586.133/0001-42

Fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a última publicação deste resultado, para apresentação de Recursos contra o resultado deste Credenciamento, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Desde já está franqueada vista dos autos aos interessados.

O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

O recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e endereçado a esta, podendo ser encaminhado por e-mail nos endereços e número constantes no cabeçalho.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 09 dias do mês de Outubro de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

RACHEL BUCAR BAHIA SOEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:3B6E7250

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DE PLAN E OBRAS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 005_2014 - ASFALTO URBANO

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS,** no dia 28 de OUTUBRO de 2014, às 14:00 horas, destinado **EXECUÇÃO DE 6.150,00 M2 DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO TSD COM MICROREVESTIMENTO COM POLÍMERO 0,80 CM – ZONA URBANA – UIRAPURU – GO**.

Edital, no Placar da Prefeitura, no Diário Municipal de Goiás, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 09 de Outubro de 2014

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:2F53DB77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 72/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, confirmo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura no processo licitatório de que trata o Convite nº 72/2014, ficando o mesmo homologado, devendo ser adjudicado o objeto licitado às empresas abaixo relacionadas. Em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, "caput", da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da citada Lei nº 8.666/93:

À empresa Afapeças Comércio de Peças para Tratores Ltda-ME.:

GRUPO I - MN-01 - HBW/MOTO NIVELADORA 140S						
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
001	2	Und	6200034 - Engrenagem	Zf	780,00	1.560,00
002	1	Und	6200026 - Engrenagem	Zf	940,00	940,00
003	1	Und	6200027 - Engrenagem	Zf	1.070,00	1.070,00
004	1	Und	6200025 - Engrenagem	Zf	1.020,00	1.020,00
006	1	Und	414975 - Rolamento	Fag	280,00	280,00
008	1	Und	6200088 - Junta	Tx	12,00	12,00
009	1	Und	6100115 - Respiro	Tx	40,00	40,00
010	1	Und	6400014 - Eixo	Zf	1.200,00	1.200,00
011	1	Und	6100789 - Filtro	Man	60,00	60,00
013	1	Und	6400088 - Disco	Moldmix	840,00	840,00
014	1	Und	6108630 - Jg. Calço	Fgr	700,00	700,00
015	4	Und	6000686 - Parafuso	Fiban	23,00	92,00

016	4	Und	6001217 - Porca	Fiban	16,00	64,00
017	1	Und	6400015 - Coroa	Zf	3.800,00	3.800,00
018	1	Und	6300015 - Junta	Tx	16,00	16,00
019	4	Und	6100033 - Bucha	Tx	175,00	700,00
020	1	Und	6400646 - Plator	Reluz	1.600,00	1.600,00
021	2	Und	6200000 - Arruela	Moldimix	210,00	420,00
022	2	Und	6200001 - Arruela	Moldmix	181,00	362,00
023	2	Und	421337/414996 - Cone	Tk	620,00	1.240,00
024	2	Und	6100060 - Retentor	Sabó	38,00	76,00
026	2	Und	6102071 - Corrente	Didi	1.450,00	2.900,00
027	4	Und	6100233 - Junta	Tx	18,00	72,00
028	4	Und	6100245 - Junta	Tx	10,00	40,00
030	1	Und	6200013 - Garfo	Tx	135,00	135,00
031	4	Und	6100051 - Retentor	Sabó	8,00	32,00
032	1	Und	6300041 - Pinhão	Tx	400,00	400,00
033	4	Und	K-002 - Reparo	Agel	78,00	312,00
034	3	Und	K-001 - Reparo	Agel	50,00	150,00
035	1	Und	6400030 - Manga de Eixo	Pp	740,00	740,00
036	1	Und	6400029 - Manga de Eixo	Pp	740,00	740,00
037	1	Und	6200079 - Garfo	Pp	1.050,00	1.050,00
Total .....R$						**22.663,00**
GRUPO II - MN-03 - HBW/MOTO NIVELADORA 140S						
038	1	Und	6400029 - Manga de Eixo	Pp	740,00	740,00
039	2	Und	6100060 - Retentor	Sabó	38,00	76,00
040	2	Und	421882/372 - Rolamento	Koio	390,00	780,00
041	2	Und	6300028/29 - Braço	Tx	128,00	256,00
042	1	Und	6400030 - Manga de Eixo	Pp	740,00	740,00
043	4	Und	6108522 - Reparo	Agel	72,00	288,00
044	4	Und	6100033 - Bucha	Tx	175,00	700,00
045	1	Und	6300683 - Mangueira	Tx	680,00	680,00
046	1	Und	6300131 - Silencioso	Silentec	122,00	122,00
047	1	Und	6400646 - Plator	Reluz	1.600,00	1.600,00
048	2	Und	2Y-2500 - Corrente	Didi	1.450,00	2.900,00
049	1	Und	6400013 - Eixo	Zf	1.840,00	1.840,00
050	1	Und	6200027 - Engrenagem	Zf	1.070,00	1.070,00
051	1	Und	6200026 - Engrenagem	Zf	940,00	940,00
052	1	Und	6300037 - Cilindro Mestre	Genau	820,00	820,00
053	1	Und	6400014 - Eixo	Pp	1.210,00	1.210,00
054	1	Und	6200011 - Tambor	Pp	70,00	70,00
056	1	Und	6200072 - Terminal	Pp	650,00	650,00
057	1	Und	6200080 - Garfo	Pp	1.050,00	1.050,00
059	1	Und	6100012 - Engrenagem	Pp	55,00	55,00
060	1	Und	6300811 - Bomba	Zf	850,00	850,00
061	1	Und	6200015 - Garfo	Tx	125,00	125,00
062	1	Und	6200046 - Junta	Tx	5,50	5,50
063	1	Und	6200022 - Eixo	Tx	79,00	79,00
064	2	Und	6400052 - Roda	Pp	1.760,00	3.520,00
065	2	Und	6200119 - Barra	Pp	70,00	140,00
066	2	Und	6100237 - Chveta	Tx	16,00	32,00
Total.....R$						**21.338,50**
GRUPO III - PM-03 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 55						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
067	1	Und	12706203 - Bomba	Medal	810,00	810,00
068	1	Und	237823 - Pacote	Pv	1.040,00	1.040,00
069	1	Und	231136 - Flange	Pv	150,00	150,00
070	1	Und	233964 - Eixo	Pv	250,00	250,00
072	1	Und	244884 - Rolamento	Fag	150,00	150,00
073	1	Und	235043 - Engrenagem	Pv	390,00	390,00
074	3	Und	2530107 - Reparo	Agel	45,00	135,00
075	2	Und	2530108 - Reparo	Agel	35,00	70,00
076	1	Und	231075 - Valvula	Pv	220,00	220,00
077	1	Und	222684 - Tampa	Pv	590,00	590,00
078	1	Und	12002559 - Suporte	Pv	600,00	600,00
079	1	Und	214920 - Impulsor	Pv	710,00	710,00
080	1	Und	229565 - Luva	Pv	150,00	150,00
081	1	Und	11993721 - Eixo	Pv	270,00	270,00
082	1	Und	237237 - Suporte	Fgr	310,00	310,00
083	1	Und	111992933 - Retentor	Sabó	80,00	80,00
Total .....R$						**5.925,00**
GRUPO IV - TR-19 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50						
084	1	Und	1300931160 - Rolamento	Nsk	440,00	440,00
085	1	Und	1311444631 - Engrenagem	Sf	860,00	860,00
087	1	Und	1311445550 - Engrenagem	Sf	580,00	580,00
088	1	Und	0742771201 - Bomba	Medal	1.380,00	1.380,00
089	4	Und	1111112110 - Disco	Moldimix	150,00	600,00
090	3	Und	1111112120 - Placa	Moldimix	177,00	531,00
091	1	Und	1311441511 - Carcaça	Tx	2.800,00	2.800,00
093	1	Und	13002B1112 - Silencioso	Silentec	160,00	160,00
094	1	Und	13010B2141 - Engrenagem	Sf	600,00	600,00
095	1	Und	0600006006 - Rolamento	Nsk	28,00	28,00
096	1	Und	1311446531 - Eixo	Sf	1.200,00	1.200,00
097	1	Und	1311446550 - Engrenagem	Sf	650,00	650,00
099	1	Und	0400001895 - chaveta	Tx	4,00	4,00
100	1	Und	1352711411 - Coroa	Sf	2.430,00	2.430,00
101	1	Und	1300914670 - Rolamento	Nsk	89,00	89,00
102	1	Und	13021B1120 - Coroa Pinhão	Sf	3.800,00	3.800,00
103	2	Und	1302131560 - Tambor	Tx	670,00	1.340,00
Total.....R$						**17.492,00**
Total Geral.....R$						**67.418,50**

À Dipeça Peças para Tratores Ltda.:

GRUPO I - MN-01 - HBW/MOTO NIVELADORA 140S						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
005	1	Und	6100095 - Trava	Fgr	16,00	16,00
007	4	Und	6100516 – Coxim	Fgr	7,00	28,00
012	1	Und	6100052 - Retentor	Arca	30,00	30,00
025	1	Und	414997 - Rolamento	Tk	310,00	310,00
029	1	Und	6100016 - Porca	Fgr	40,00	40,00
Total .....R$						**424,00**
GRUPO II - MN-03 - HBW/MOTO NIVELADORA 140S						
055	1	Und	6200012 - Colar	Fgr	116,00	116,00
058	1	Und	6100011 - Engrenagem	Fgr	55,00	55,00
Total.....R$						**171,00**
GRUPO III - PM-03 - MICHIGAN/PÁ CARREGADEIRA 55						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
071	1	Und	231646 - Rolamento	Tk	110,00	110,00
Total .....R$						**110,00**
GRUPO IV - TR-19 - KOMATSU/TRATOR DE ESTEIRA D-50						
086	1	Und	0406407025 - Trava	Enrol.	4,00	4,00
092	2	Und	1300911721 - Reparo	Tx	85,00	170,00
098	1	Und	0700003145 - Anel	Agel	2,00	2,00
Total.....R$						**176,00**
Total Geral.....R$						**881,00**

Morrinhos, 09 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração/finanças

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:475BB25D

